

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 19 de abril de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 18/04/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7131

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 353, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001673-05.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar o afastamento da Desembargadora **Elaine Cristina Bianchi**, para participar do Seminário "Desafios e Impactos da Sustentabilidade na Era Digital", realizado pelo Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM, no período de 17 a 20/03/2022, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, objeto da Portaria PR nº 58/2022 do dia 02/02/2022, publicada no DJE nº 7084 de 03/02/2022, por motivo de tratamento de pessoa da família.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1265384** e o código CRC **16FCA1A8**.

PORTARIA Nº 354, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0005459-57.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Vitória Júlia Sousa Caixêta** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete do Terceiro Juizado Especial Cível, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1269781** e o código CRC **D606E76F**.

PORTARIA Nº 355, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003575-61.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **Wagner Seleme Possebon**, Analista Judiciário - Análise de Processos, pelo período de 1 (um) ano, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-3, no Ministério Público do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1266656** e o código CRC **161E4BE2**.

PORTARIA Nº 356, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001912-43.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **Serginaldo Menezes da Costa**, Técnico Judiciário, à Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 1 (um) ano, para continuar a exercer o cargo em comissão de Gerente do Fundo Municipal de Saúde/FMS, com ônus para o cessionário.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1275177** e o código CRC **B17F11AF**.

PORTARIA Nº 357, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0017147-50.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Joelma Andrade Carneiro**, Técnica Judiciária, na Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar de 30/03/2022.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 18/04/2022, às 07:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1271352 e o código CRC C3EDC58D .

PORTARIA Nº 358, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004684-42.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Paulo Sérgio Firmino**, Técnico Judiciário, na Secretaria Unificada das Varas Criminais, a contar de 28/03/2022.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 18/04/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1275118 e o código CRC 2AA0AC99 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0005015-24.2022.8.23.8000

Assunto: Solicitação de diária de magistrado.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM e SOF para as providências de estilo.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 18/04/2022, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1267618** e o código CRC **281F1F0F**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0004842-97.2022.8.23.8000

Assunto: Serviço extraordinário.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento do serviço extraordinário formulado na exordial, referente à atuação do servidor Cláudio de Oliveira Ferreira, na 1ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária de Julgamento da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, realizada no dia 07/03/2022.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGP para as demais providência



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1261445** e o código CRC **3F150A60**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0006838-09.2017.8.23.8000

Assunto: Requerimento de concessão de Teletrabalho - André Corrêa dos Santos.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de teletrabalho ao servidor André Corrêa dos Santos, Técnico Judiciário, pelo período de 1 (um) ano, a contar da presente data.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGP para as demais providência



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1270289** e o código CRC **62F37D11**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº** 0005398-02.2022.8.23.8000**Assunto:** Requerimento de concessão de Teletrabalho - André Corrêa dos Santos.**DECISÃO:**

Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários referentes à atuação dos servidores Carlos Vinicius da Silva Souza e George Wilson Lima Rodrigues para manutenção corretiva dos equipamentos de infraestrutura de TIC, localizados na Sede Administrativa, no dia 17/03/2022.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1270758** e o código CRC **57C43B9B**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº** 0000142-78.2022.8.23.8000**Assunto:** Solicitação de Indenização de Férias Vencidas - Juiz Convocado - Luiz Fernando C. Mallet.**DECISÃO:**

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pedido formulado na exordial, condicionado à verificação de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1266669** e o código CRC **27CE4B25**.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EDITAL Nº 01, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 385/2021, autorizando aos Tribunais a instituição dos “Núcleos de Justiça 4.0” especializados em razão de uma mesma matéria e com competência sobre toda a área territorial situada dentro dos limites da jurisdição do tribunal;

Considerando as regras estabelecidas na Resolução nº 23/2021 deste Tribunal;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011318-88.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO para conhecimento geral e, sobretudo dos Juízes e Juízas de Direito, a abertura de edital para preenchimento de 3 vagas para atuação, cumulativa com as unidades de origem, no 1.º Núcleo de Justiça 4.0, com competência especializada para o processamento e julgamento de ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e 3 vagas para atuação, cumulativa com as unidades de origem, no 2.º Núcleo de Justiça 4.0, com competência especializada no processamento e julgamento de Ações que envolvam Direito à Saúde, em que figurem no polo passivo os Municípios e o Estado de Roraima, a serem preenchidas por Juiz de Direito em exercício no primeiro grau de jurisdição, mediante critério de antiguidade e merecimento, alternadamente, nos termos da Resolução nº 01/2009 do Conselho da Magistratura.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1273336** e o código CRC **6526B1AD**.

VICE-PRESIDÊNCIA**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n.º 0005896-98.2022.8.23.8000**

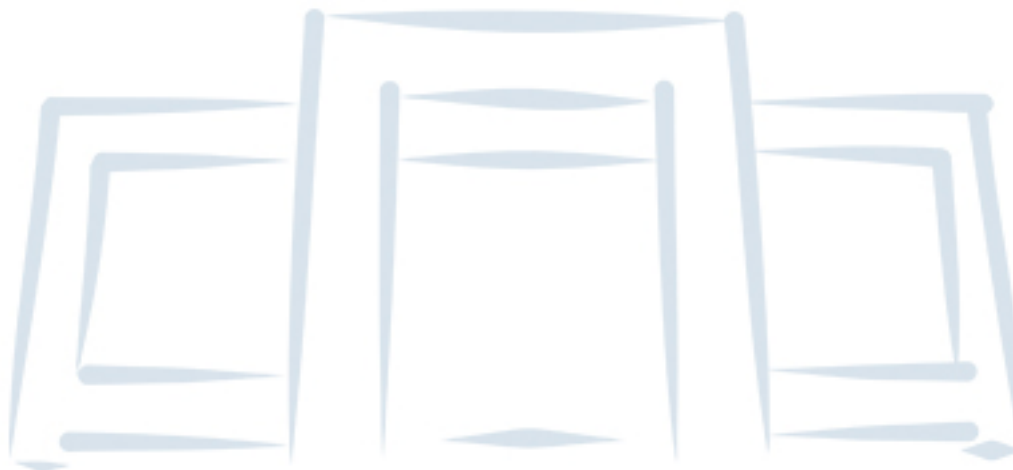
Assunto: Requerimento - Ajuda de Custo para Capacitação Profissional - 1º Semestre/2022 - Desembargador/Presidente Cristóvão José Suter Correia da Silva.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito.

Publique-se extrato desta decisão

À SGM para as providências pertinentes.



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 155, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0001065-07.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, nos dias 9, 10, 13, 14 e 15 de junho de 2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 10 a 16/5/2021.

Art. 2º Alterar as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para 20 a 29/6/2022, para usufruto de 1º a 10/8/2022.

Art. 3º Alterar as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para 1º a 20/8/2022, para usufruto de 15/8 a 3/9/2022.

Art. 4º Alterar as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 21/8 a 9/9/2022, para usufruto de 5 a 24/9/2022

Art. 5º Alterar as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 10/9 a 9/10/2022, para usufruto de 3 a 22/10/2022.

Art. 6º Alterar as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 10/10 a 8/11/2022, para usufruto de 23/10 a 11/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 156, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0004282-58.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 10/4/2022, da Portaria/GABJA n. 140/2022, publicada no DJE 7123, de 4/4/2022, que designou o Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** para responder pela Primeira Vara de Infância e da Juventude.

Art. 2º - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, por ter auxiliado na Primeira Vara de Infância e da Juventude, no dia 10/4/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 18/4/2022

PJECOR n. 0000007-06.2022.2.00.0823

Assunto: Representação por Excesso de Prazo

Decisão

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo apresentada pelo senhor (...), alegando paralisação no processo n.º (...), pertencente à (...).

Notificado, o magistrado (...), responsável pela última conclusão do processo (EP 62), apresentou manifestação no evento 1297088 deste PJECor, informando sobre a devida movimentação no processo.

É o que basta relatar. Decido.

Realizada consulta ao sistema Projudi, verifica-se que o processo n.º (...) se encontra com tramitação regular.

No EP 63 o magistrado proferiu decisão determinando a intimação do autor para pagamento das custas processuais e nos eventos seguintes foram cumpridas as demandas cartorárias necessárias. Inclusive, nos dias 25 e 28 de março do corrente ano (presente data), foram realizadas as leituras das intimações referentes ao ato (EPs 69 e seguintes).

Dessa forma, embora em determinado momento a instrução processual não tenha ocorrido com a celeridade desejada pelo autor da reclamação, observa-se que o espelho das movimentações dos autos demonstra regularidade na tramitação, não havendo justa causa ou mesmo razoabilidade para instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o magistrado.

Nesse sentido, colaciona-se parte de julgado do Conselho Nacional de Justiça na Representação por Excesso de Prazo n.º 0001011-30.2019.2.00.0000:

“[...] Com efeito, em âmbito administrativo-disciplinar, há de se levar em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado, pois a atividade correccional, mesmo a representação por excesso de prazo, não é orientada para satisfação de direitos subjetivos das partes, mas, em última análise, para aplicação de sanção ao magistrado.

Destaque-se que o art. 26 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça exige o arquivamento de representações nas quais o excesso de prazo: a) seja justificado; e/ou b) não decorra da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado.

Ademais, o § 1º do mesmo dispositivo prevê a perda do objeto da representação, com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo.

Art. 26. Se das informações e dos documentos que a instruem restar desde logo justificado o excesso de prazo ou demonstrado que não decorreu da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado, o Corregedor arquivará a representação.

Parágrafo 1º. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação.

Assim, sob o ponto de vista correccional, o Processo n. 0024758-82.2016.8.19.0000 vem tramitando de forma regular, haja vista sua complexidade. Reitere-se, foi proferida decisão em lapso temporal razoável e não foram verificados indícios de atuação dolosa ou negligente por parte do julgador.

Portanto, o recurso administrativo interposto não logrou êxito em infirmar a decisão de arquivamento, razão pela qual não merece prosperar.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo.” (CNJ - REP - 0001011-30.2019.2.00.0000 - Relator: Humberto Martins, Data de julgamento: 18/10/2019). Grifei.

Logo, em vista da normalização do andamento processual, perde-se o objeto da presente reclamação.

Com base no exposto, determino o arquivamento desta reclamação, com fundamento no art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

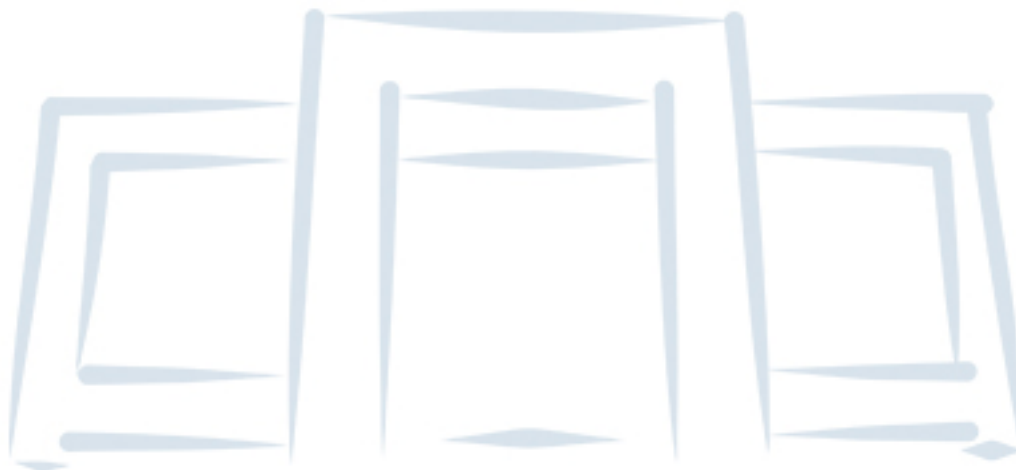
Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se, com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça



SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo:** 0000340-93.2016.6.23.8000**Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de requerimento formulado por Doris Maria Wiswell Mateus, em que solicita seu descredenciamento como perita em odontologia (Ep. [1282781](#)).
2. Em manifestação (Ep. [1282785](#)), a Subsecretaria de Compras - SUBCOM opinou pela homologação do descredenciamento da Requerente.
3. Portanto, considerando o requerimento apresentado, com fundamento no item 7.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. [1282785](#)), homologo o descredenciamento.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Compras para as providências pertinentes.

Alcenir Gomes de Souza
Secretário-Geral, em exercício

DECISÃO**Processo:** 0000340-93.2016.6.23.8000**Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento de peritos na especialidade de contabilidade, papiloscopia e documentoscopia, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Ep. [1284655](#)).
2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento (Ep. [1284593](#) e [1284655](#)), verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017.
3. Desta forma, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. [0571146](#)) c/c art. 1º, inciso III, da Portaria GP nº 494/2021, homologo a decisão da comissão de credenciamento, para credenciar Jean Carlos Pereira de Albuquerque, como perito na especialidade de contabilidade e Marineide Martins Teixeira (Ep. [1274931](#)), como perita na especialidade de papiloscopia e documentoscopia, com atuação em todas as comarcas deste Poder, pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Compras para as providências pertinentes, conforme [Fluxo do Portal Simplificar](#).

Alcenir Gomes de Souza
Secretário-Geral, em exercício

DECISÃO**Processo:** 0010917-94.2018.8.23.8000**Assunto:** Credenciamento Tradução Simultânea

1. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento de tradutor de idiomas, da língua espanhola para portuguesa e vice-versa, com atuação na Comarca de Boa Vista (Ep. [1283714](#)).
2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento (Ep. [1283723](#) e [1283774](#)), verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 2/2020.
3. Portanto, nos termos do item 6.2 do Edital de Credenciamento n.º 2/2020 (Ep. [0867699](#)) c/c art. 1º, inciso III, da [Portaria GP n. 494/2021](#), homologo a decisão da Comissão de Credenciamento, para credenciar José Enrique Belisario Rodriguez (Ep. [1283723](#)) como tradutor de idiomas (espanhol-português e vice-versa), com atuação nas Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá, pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Compras para as providências pertinentes, conforme [Fluxo do Portal Simplificar](#).

Alcenir Gomes de Souza
Secretário-Geral, em exercício

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2022**Portaria n.º 162/2022**

A SECRETÁRIO - GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000510-92.2019.8.23.8000, resolve:

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - abril/2022, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alcenir Gomes de Souza
Secretária-Geral, em exercício

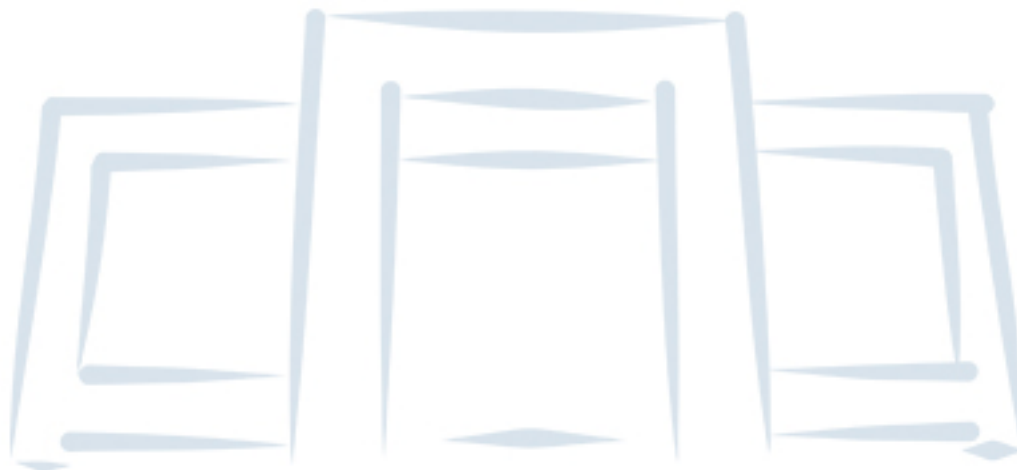
Nº 163 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003771-60.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gisele Molinari Fessore	Colaboradora Eventual	5,5 (cinco e meia)
Destino:	Deslocamento da cidade de São Paulo - SP ao município de Boa Vista - RR	
Motivo:	Ministrar Oficina de Design Thinking	
Data:	24 a 29/04/2022	

Nº 164 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003771-60.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Daniel Pandino Werneck	Colaborador Eventual	3,5 (três e meia)
Destino:	Deslocamento de Brasília - DF ao município de Boa Vista - RR	
Motivo:	Ministrar Oficina de Métodos Ágeis (Design Sprint)	
Data:	26 a 29/04/2022	

Alcenir Gomes de Souza
Secretária-Geral, em exercício



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 446 - Designar a servidora **ANDRÉIA SANTOS DE ARAÚJO SALES**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 25/4 a 14/5/2022, em virtude de férias da servidora Natália Viana Costa de Menezes.

N.º 447 - Designar a servidora **MARIA TELINA COELHO**, Requisitada da União, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 25/4 a 14/5/2022, em virtude da designação da servidora Andréia Santos de Araújo Sales para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador.

N.º 448 - Designar o servidor **ELSON GOMES BEZERRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Especial da Presidência, no período de 20 a 29/4/2022, em virtude de férias da servidora Neilymar de Los Angeles Flores Pereira Azevedo.

N.º 449 - Designar a servidora **ÉRICA MAGALHÃES DE ARAÚJO**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Liquidação, no período de 25/4 a 4/5/2022, em virtude de férias da servidora Maria Olivia Vieira Ramires.

N.º 450 - Convalidar a designação da servidora **LARISSA CAROLINE LEÃO REIS**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Gestão do Núcleo de Apoio Técnico ao Poder Judiciário - NAT-JUS, no período de 2 a 9/4/2022, em virtude de afastamento do servidor João Henrique Corrêa Machado.

N.º 451 - Designar o servidor **MARCUS ALEXANDRE NAKASHIMA DE MELO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Comunicação Processual Cível, no período de 25/4 a 4/5/2022, em virtude de férias do servidor Elias Ribeiro dos Santos.

N.º 452 - Convalidar a designação da servidora **MOZARINA MENEZES FERREIRA**, Requisitada da União, por ter respondido pela função de Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 11 a 18/4/2022, em virtude de recesso da servidora Marlla Bryenna Cutrim Nunes Queiroz.

N.º 453 - Designar a servidora **MOZARINA MENEZES FERREIRA**, Requisitada da União, para responder pela função de Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 19 a 21/4/2022, em virtude de recesso da servidora Marlla Bryenna Cutrim Nunes Queiroz.

N.º 454 - Conceder à servidora **ALINE MELO LOPES JUNGES**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 20 a 28/4/2022 e de 5 a 13/9/2022.

N.º 455 - Conceder ao servidor **EDIPO NESSE MENDONCA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 18/4 a 5/5/2022.

N.º 456 - Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, Analista Judiciário - Administração, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 18 a 20/4/2022.

N.º 457 - Conceder à servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**, Presidente de Comissão Permanente, 11 (onze) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 11 a 21/4/2022.

N.º 458 - Conceder à servidora **VALDIRA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA**, Coordenadora de Núcleo, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 23 a 31/5/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 12/4/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse **(Mediante Comprovação de Propriedade)** em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz Diretor do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0007525-10.2022.8.23.8000**).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

RELAÇÃO DE OBJETOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO/BENS	PROCEDIMENTO
OFÍCIO Nº 031/2022/POLÍCIA CIVIL/4º DP/GAB/SCAR		
01	01(UM) PEDAÇO DE MADEIRA E 01(UM) PEDAÇO DE FERRO(VERDE)	B.O. Nº 35968/2019/PPE
OFÍCIO Nº 33/2022/POLÍCIA CIVIL/4º DP/GAB/SCAR		
02	01(UMA) FURADEIRA BOSCH G8B 13 RE PROFISSIONAL	B.O. Nº 36654 E/2014 – 4º DP
03	01(UMA) PEÇA DE MADEIRA COM PREGOS	B.O. Nº 16708 E/2015
04	01(UM) FACÃO (TERÇADO), CABO EM POLÍMERO PRETO, COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE LÂMINA.	
05	01(UM) FACÃO (TERÇADO), CABO EM MADEIRA 3 LISTRAS, LÂMINA CURVA.	
06	01(UM) FACÃO (TERÇADO), CABO EM MADEIRA/ALUMÍNIO (BUSTO DE CACHORRO), COM BAINHA EM COURO.	ROP-PM Nº 08461 SÉRIE J
07	01(UMA) PEÇA DE MADEIRA(PERNA MANCA), CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO, COM UM PREGO.	
08	01(UMA) PEÇA DE MADEIRA(RIPA)	B.O. Nº 33992/2017
09	01(UM) MARTELO COM CABO DE MADEIRA ARTESANAL.	
10	01(UMA) TALHADEIRA VERMELHA.	
11	01(UM) ALICATE COM CABO ALARANJADO.	
12	01(UM) APARELHO CELULAR SANSUMG DUOS, BRANCO, COM DOIS CHIPS, CARTÃO 4GB, BATERIA E CAPA VERMELHA.	
13	01(UM) PÉ DE CABRA QUEBRADO.	
14	01(UMA) PEÇA DE CANO METÁLICO CROMADO.	
15	01(UM) PAR DE TÊNIS, OLYMPICUS, AZUL.	
16	01(UM) PAR DE CHINELOS, PRETO, TIRAS BRANCAS, KENNER.	
17	01(UM) ALICATE TRAMONTINA, COM CABO AMARELO.	
18	01(UMA) LÂMINA DE FACA DE COZINHA.	B.O. Nº 8984/2020/PPE
19	01(UM) APARELHO CELULAR SANSUMG, PRATEADO/PRETO, TIPO SLIDE.	
20	01(UM) RECIPIENTE AZUL, ESTAMPADO VULCAFLEX, CONTENDO ESFERAS METÁLICAS (CHUMBO).	
21	01(UMA) TESOURA DE CORTE DE METAL, PRETA CR-V 350 MM, 14" E, 01(UMA) TESOURA DE CORTE DE METAL, VERMELHA, AVARIADA 24", 600 MM.	
22	01(UMA) TESOURA DE CORTE DE METAL, VERMELHA, 36", 900 MM.	

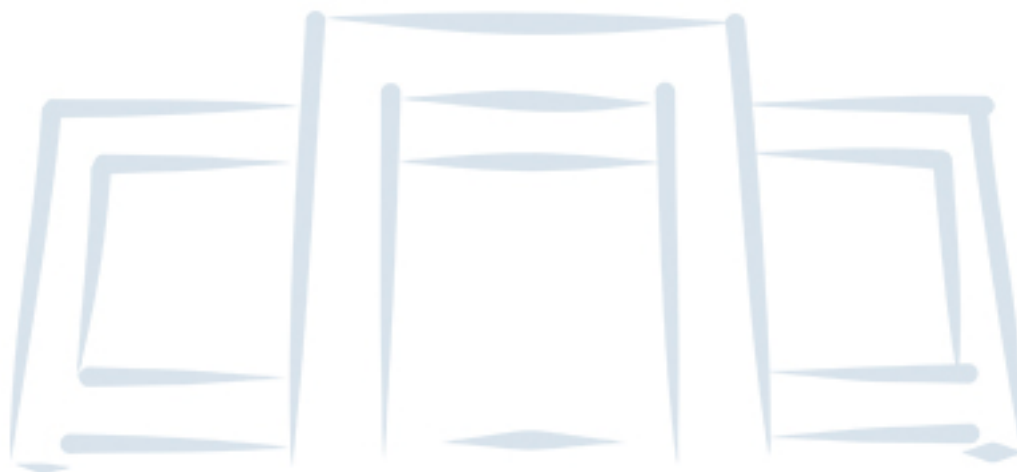


Documento assinado eletronicamente por **SUÉLEN MÁRCIA SILVA ALVES, Juiz de Direito**, em 12/04/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1281592** e o código CRC **8DEE1D93**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE
JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 –
Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.



DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU**PORTARIA Nº 010, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000845-09.2022.8.23.8000, resolve:

Art 1º Prorrogar a atuação da Equipe de Processamento Remoto na 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Boa Vista, a partir de 12 de abril de 2022 até 9 de maio de 2022, na forma proposta no 1º Termo Aditivo apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 001/2022 – VR4CV/TJRR

Boa Vista/RR, 04 de março de 2022.

O MM. Juiz de Direito Jarbas Lacerda de Miranda, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, instituída através do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Artigo. 1º Realizar autoinspeção judicial na Quarta Vara Cível a partir do dia 14 de março de 2022, às 08h00min, com prazo de duração de até 30 (trinta) dias corridos;

§ 1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

§ 2º Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 3º Ficam excluídos do rol de processos objetos de inspeção os feitos que estejam em grau recursal, ou arquivados antes de sua realização.

§ 4º Os processos serão inspecionados mediante avocação/conclusão dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação e os feitos que estão suspensos por motivo legal.

Artigo 2º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Artigo 3º Dêem ciência aos servidores da unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Roraima, o Ministério Público do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Artigo 4º Comunique-se a d. Corregedoria – Geral de Justiça do TJRR.

Artigo 5º Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jarbas Lacerda de Miranda
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 06/04/2022

PORTARIA N.º 004/2022/5CIR

ATO ORDINATÓRIOS – a serem aplicados pela Secretaria deste Juízo – SISBAJUDI – Bloqueio e Desbloqueio, RENAJUD, Consulta de Bens, Bloqueios e Desbloqueios.

O Juiz de Direito César Henrique Alves, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a alteração de competência deste Juízo em razão da Resolução TP n. 33/2021;

CONSIDERANDO que recebimento de 3.000 (três mil) processos oriundos da 6ª Vara Cível;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar à Secretaria atos de administração e de mero expediente, sem conteúdo decisório, conforme autorizado pelo art. 152, inciso VI do CPC;

CONSIDERANDO, que a natureza deste Juízo é a busca de bens passíveis de penhora para satisfação do crédito da parte Exequente.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de implementação de medidas com a finalidade de proporcionar uma prestação jurisdicional mais ágil e eficaz nas respectivas unidades judiciárias de 1º grau, na forma preconizada pela Resolução nº. 194/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores deste Juízo, sob responsabilidade do Chefe de Cartório.

§ 1º Eventuais dúvidas na aplicação desta Portaria não sanadas pelo Diretor de Secretaria, devem ser promovidos à apreciação do Juízo.

§ 2º. Quando do cumprimento do ato delegado pela Serventia poderá o servidor lavrar certidão ou Ato Ordinatório com a devida intimação das partes.

SISBAJUD – Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

DO BLOQUEIO DE VALORES

Art. 2º. Fica autorizado a Secretaria o envio de ordens de bloqueio via sistema SISBAJUD após a certificação do decurso de prazo do pagamento voluntário nas ações Execução de Título Extrajudicial ou Cumprimento de Sentença, podendo ainda ser utilizado a modalidade teimosinha.

§ 1º O pedido de penhora deverá ser obrigatoriamente acompanhado de planilha atualizada do débito (da

dívida e do juros)

§ 2º Atente a Secretaria que a referida busca se dará somente após o transcurso do prazo da impugnação ou dos embargos.

§ 3º A planilha deverá individualizar os valores ou a existência de devedor solidário quando houver pluralidade de executados.

DO DESBLOQUEIO DE VALORES

Art. 2º. Deverá a Secretaria proceder o imediato desbloqueio de valores no rol contido no art. 833 do CPC, cabendo a parte executada comprovar nos autos o alegado com:

§ 1º Poupança - Extrato atualizado da poupança, devendo ser desbloqueado valores até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimo.

§ 2º Conta Corrente - Havendo bloqueio de valores em conta corrente, decorrente de verba salarial deverá a parte juntar nos autos contra-cheque ou documento semelhante, atendendo-se a Secretaria que a conta corrente informada no contra-cheque deverá ser a mesma do extrato do SISBAJUD.

§ 3º É vedado o desbloqueio de valores em conta corrente que não hajam nos autos comprovação que os valores são oriundos de verba salarial.

Art. 3º. É vedado a secretaria proceder com bloqueios via SISBAJUDI em processos suspensos (art. 921, CPC), devendo os autos serem remetidos à conclusão.

Art. 4º. Processo no arquivo provisório (em razão do prazo prescricional) fica autorizado o bloqueio de ativos junto ao SISBAJUD, devendo a Secretaria proceder a juntada da resposta, intimar as partes e retornar os autos ao arquivo provisório, caso negativa a busca, pelo período de tempo anteriormente determinado.

RENAJUD – RESTRIÇÕES JUDICIAIS SOBRE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Art. 5º. De acordo com a ordem de penhora determinada pelo art. 835 do CPC, sendo querido deverá a Secretaria proceder com consulta de automóveis junto ao RENAJUDI.

Art. 6º. O registro de penhora de veículo automotor será requerido pelo exequente, devendo a Secretaria proceder com o lançamento junto ao RENAJUD, salvo quando existir penhora anteriores lançadas.

Parágrafo único. A expedição de Mandado de Avaliação e/ou Remoção fica condicionado ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, salvo quando se tratar de justiça gratuita.

Art. 7º. A baixa do registro de penhora junto ao RENAJUD se dará a pedido do Exequente, do Executado após ouvido a parte Exequente ou com prolação de Sentença.

Art. 8º. Comunique-se a Presidência e a Corregedoria Geral de Justiça do TJRR.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Art. 10. Contatos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br ou WhatsApp 95-3198-4719 (Secretaria)

Art. 11. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos praticado pela Secretaria que estejam de acordo com esta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2022.

César Henrique Alves

Titular da 5ª Vara Cível



2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O MM Juiz, Doutor Thiago Russi Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal a ação penal nº **0010835-70.2001.8.23.0010**, que tem como acusado IDELFONSO FÊRREIRA DÓS ANJOS, brasileiro, garimpeiro, natural de Presidente Dutra/MA, filho de Maria Ferreira da Gama, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, tendo sido denunciado pelo Ministério Público como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, inciso IV, do CPB. Como não foi possível intima-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, nos seguintes termos: “Destarte, com fulcro no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de IDELFONSO FERREIRA DOS ANJOS e JOÃO MORAES DA GAMA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto aos delitos descritos no art. 121, §2º, IV, do Código Penal, de que trata estes autos.”.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Luana Caroline Lucena Lima
Técnica Judiciária

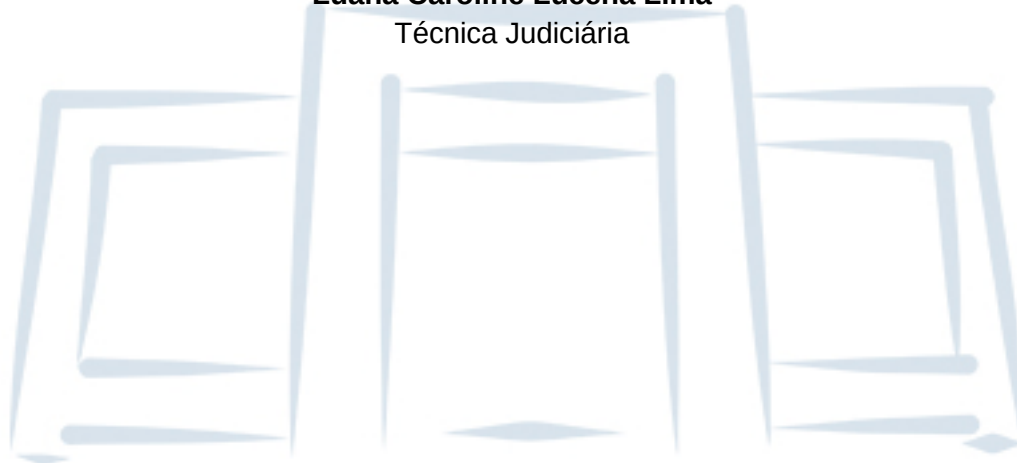
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

O MM Juiz, Doutor Thiago Russi Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal a ação penal nº **0010835-70.2001.8.23.0010**, que tem como acusado JOAO MORAES DA GAMA, brasileiro, garimpeiro, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 28/12/61, filho de Paulo Ferreira Gama e Maria de Lourdes Moraes da Gama, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, tendo sido denunciado pelo Ministério Público como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, inciso IV, do CPB. Como não foi possível intima-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, nos seguintes termos: “Destarte, com fulcro no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de IDELFONSO FERREIRA DOS ANJOS e JOÃO MORAES DA GAMA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto aos delitos descritos no art. 121, §2º, IV, do Código Penal, de que trata estes autos.”.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Luana Caroline Lucena Lima
Técnica Judiciária



VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0805411-47.2020.8.23.0010

Réu: ALERRANDRO CARVALHO AGUIAR

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos que virem o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de ALERRANDRO CARVALHO AGUIAR, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 01/08/2000, portador do RG nº 459515-7 SSP/RR, inscrito no CPF nº 039.682.062-07, filho de Francisca Edivande de Carvalho e Wilson de Oliveira Aguiar, *atualmente em local incerto e não sabido*, e, como não foi possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O**, por meio deste, para que ofereça no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, reposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do crime previsto nos art. 215-A, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em Juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do art. 312, do CPP (art. 366, CPP). Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 18 de abril de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

TURMA RECURSAL

Expediente de 18/04/2022

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 3ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 25 de abril de 2022, sexta-feira, às, 9h, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-mem-ww9>, serão julgados os processos a seguir:

01- Recurso Inominado nº 0827741-38.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Gildete Nunes de Souza Martinho

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02- Recurso Inominado nº 0827636-61.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Dileusa Sebastião dos Santos

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

03- Recurso Inominado nº 0809171-67.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Lucimary Azevedo Oliveira

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04- Recurso Inominado nº 0803512-77.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Ozelita Dutra Oliveira

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05- Recurso Inominado nº 0827693-79.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Rossimara Bastos Mateus

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06- Recurso Inominado nº 0802956-75.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Jacqueline Kunzler Machado Maciel

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

07- Recurso Inominado nº 0827818-47.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrido: Gildoneide Sousa de Oliveira

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08- Recurso Inominado nº 0822698-86.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrido: João Benedito Alves da Cruz

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

09- Recurso Inominado nº 0821815-42.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Fabiana dos Santos Padilha

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

10- Recurso Inominado nº 0803053-75.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Francisca das Chagas de Souza Cavalcante

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

11- Recurso Inominado nº 0803047-68.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Zaira Priscila Campos Silva

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

12- Recurso Inominado nº 0803027-77.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrido: Renato José Costa

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

13- Recurso Inominado nº 0803026-92.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Patricia Rejane de Oliveira Mourão

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

14- Recurso Inominado nº 0802971-44.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrido: Lucimeire Leite de Oliveira

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

15- Recurso Inominado nº 0807462-94.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: José Arnaldo de Oliveira

Advogado: Jorge de Sousa Oliveira (OAB 9455N-AM)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

16- Recurso Inominado nº 0811699-74.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Francisco dos Santos Nascimento

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

17- Recurso Inominado nº 0827200-05.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorridos: Agenor Pereira da Silva e Outros

Advogados: Francisco Ângelo Gomes Chaves (OAB 2252N-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

18- Recurso Inominado nº 0827732-76.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Andreia Rolins de Souza

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

19- Recurso Inominado nº 0827812-40.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Fabiane dos Santos Ambrósio

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

20- Recurso Inominado nº 0825801-72.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorridos: Caroline dos Santos Vontobel e Outros

Advogados: Francisco Ângelo Gomes Chaves (OAB 2252N-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

21- Recurso Inominado nº 0826886-59.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorridos: Francinéia Campos Santana e Outros

Advogados: Francisco Ângelo Gomes Chaves (OAB 2252N-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

22- Recurso Inominado nº 0815012-43.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrido: Everaldo Sarmento Ferreira

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

23- Recurso Inominado nº 0826555-77.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrido: Camilo da Cruz Fernandes

Advogado: Fernando Camilo Pimentel Fernandez (OAB 1151N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

24- Recurso Inominado nº 0827665-14.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Aldenora Rodrigues de Araújo

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

25- Recurso Inominado nº 0827771-73.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Marilene Pires Mourão

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

26- Recurso Inominado nº 0827748-30.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Gildete Nunes de Souza Marinho

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

27- Recurso Inominado nº 0804380-55.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrido: Generoso de Jesus Santos Filho

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

28- Recurso Inominado nº 0827722-32.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Ana Carla Silverio da Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

29- Recurso Inominado nº 0811678-98.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Maria Edilsa Ribeiro de Almeida
Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

30- Recurso Inominado nº 0803292-79.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Francisca Fernandes Brandão
Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

31- Recurso Inominado nº 0804220-30.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrido: Francisco Moreira Bessa representado(a) por Éliassileny Barroso Bessa
Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

32- Recurso Inominado nº 0820991-83.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Débora de Paiva Brasil da Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

33- Recurso Inominado nº 0803436-53.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Lucielia Miliano de Souza
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

34- Recurso Inominado nº 0822706-63.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Rosicléa Oliveira Amorim
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

35- Recurso Inominado nº 0820994-38.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Sueli Walcafre Vieira

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

36- Recurso Inominado nº 0807888-09.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Kit Correa Gomes

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

37- Recurso Inominado nº 0806046-91.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Maria Elisabete Lira do Amaral

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

38- Recurso Inominado nº 0810490-70.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Jucilene Sapara Bento

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

39- Recurso Inominado nº 0820980-54.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Antônia Cardoso de Araújo

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

40- Recurso Inominado nº 0817230-44.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Maria Silva Nascimento

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

41- Recurso Inominado nº 0821462-02.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Ilanise do Socorro Vieira Albuquerque

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

42- Recurso Inominado nº 0804276-63.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Elizabeth Carvalho Leite

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

43- Recurso Inominado nº 0800889-40.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrido: Francisco Sabino Paiva

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

44- Recurso Inominado nº 0802280-30.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Jane Maria Teixeira de Oliveira Araújo

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

45- Recurso Inominado nº 0806774-35.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Nadir Freitas dos Santos

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

46- Recurso Inominado nº 0826790-78.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorridos: Allyson Silva Nunes e Outros

Advogados: Felipe Cunha de Carvalho (OAB 2079N-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

47- Recurso Inominado nº 0823321-87.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)

Recorrida: Jandira Queiroz Carvalho

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

48- Recurso Inominado nº 0810496-77.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Eulália Maia da Silva

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

49- Recurso Inominado nº 0801835-12.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Isaías Araújo Cruz

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

50- Recurso Inominado nº 0827787-27.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Sidneia Alves do Carmo
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

51- Recurso Inominado nº 0821854-39.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Maria Goreth V. De S. Lucas
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

52- Recurso Inominado nº 0820610-75.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Karleane Moraes dos Santos
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

53- Recurso Inominado nº 0822712-70.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Sandra Medeiros de Castro
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

54- Recurso Inominado nº 0805007-59.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Áland Emanuella dos Santos Chaves Magalhães
Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

55- Recurso Inominado nº 0802067-58.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorridos: Alcinéia dos Santos Araújo e Outros
Advogados: André Luis Villoria Brandão (OAB 276A-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

56- Recurso Inominado nº 0823039-15.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Luciene Pereira Pereira
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

57- Recurso Inominado nº 0820988-31.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Davilmar Lima Soares

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

58- Recurso Inominado nº 0821868-23.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Osmilcy Lima Feitosa
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

59- Recurso Inominado nº 0821863-98.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Nabi Carvalho da Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

60- Recurso Inominado nº 0813791-25.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Maria de Lourdes de Oliveira Tavares
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

61- Recurso Inominado nº 0823033-08.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Igleide Sabino de M Borges Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

62- Recurso Inominado nº 0814304-90.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrido: Luís Carlos Araújo de Sousa
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

63- Recurso Inominado nº 0810484-63.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Maíra Silva e Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

64- Recurso Inominado nº 0809024-41.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Inês Vitalina Ferreira de Souza
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

65– Recurso Inominado nº 0821684-04.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorrida: Rosângela Mendonça de Lima

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

66– Recurso Inominado nº 0818418-09.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorrido: João Maria Conte da Silva

Advogadas: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

67– Recurso Inominado nº 0815092-41.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorridos: Alex Tavares de Almeida e Outros

Advogadas: Milena Freitas dos Santos (OAB 2296N-RR) e Outra

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

68– Recurso Inominado nº 0814064-38.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorrida: Janete Grutka

Advogado: José Hilton dos Santos Vasconcelos (OAB 1105N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

69– Recurso Inominado nº 0813702-36.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorrido: Aldemir Ribeiro Peres

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

70– Recurso Inominado nº 0813616-65.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorrida: Venina Francisca Aguiar da Silva

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

71– Recurso Inominado nº 0814302-57.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorrida: Maria Consolata Castro

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

72– Recurso Inominado nº 0815072-50.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorridos: Cláudia Betânia Araújo do Prado e Outros
Advogados: André Luis Villoria Brandão (OAB 276A-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

73- Recurso Inominado nº 0813374-09.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Tarcilia Vieira Souza
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

74- Recurso Inominado nº 0813364-62.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Kelly Dias de Sousa
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

75- Recurso Inominado nº 0814101-65.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Cristiana Vicente Nunes
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

76- Recurso Inominado nº 0813630-49.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Roseane Parente Cunha
Advogadas: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outra
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

77- Recurso Inominado nº 0814989-34.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorridos: Deyse Ribeiro Carneiro e Outros
Advogados: André Luis Villoria Brandão (OAB 276A-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

78- Recurso Inominado nº 0813989-96.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Francisca Moura Marques
Advogados: Thiago Henrique Barros Marques (OAB 1964N-RR) e Outra
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

79- Recurso Inominado nº 0813372-39.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Soraia da Silva

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

80- Recurso Inominado nº 0813632-19.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Dulcimar Costa de Andrade
Advogadas: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outra
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

81- Recurso Inominado nº 0813622-72.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Selma Barbosa Lima
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

82- Recurso Inominado nº 0813411-36.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Lauriene Silva Santos
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

83- Recurso Inominado nº 0820069-76.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrido: Renato da Silva Santos
Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

84- Recurso Inominado nº 0813036-35.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrido: Ismael Tres
Advogada: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

85- Recurso Inominado nº 0815400-77.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Belmira Cavalcante Barbosa
Advogados: Michelle Ferreira Freitas de Lima (OAB 1899N-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

86- Recurso Inominado nº 0814268-48.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Risolene Silva de Sousa
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

87- Recurso Inominado nº 0810970-48.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Roseno de Souza Lima

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

88- Recurso Inominado nº 0803304-93.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Gildete Nunes de Souza Marinho

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

89- Recurso Inominado nº 0805305-51.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Walter Fiusa dos Santos

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

90- Recurso Inominado nº 0806196-72.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Vilma Lopes do Nascimento

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

91- Recurso Inominado nº 0803123-29.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Mirian Sousa da Silva

Advogados: Ronald Rossi Ferreira (OAB 467N-RR) e Outro

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

92- Recurso Inominado nº 0821826-71.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Jeovane da Costa Araújo Cavalcante

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

93- Recurso Inominado nº 0823045-22.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Marina Borges Monteiro

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

94- Recurso Inominado nº 0811011-49.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorridos: Alessandro da Rocha Moreira e Outros

Advogados: André Luis Villoria Brandão (OAB 276A-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

95- Recurso Inominado nº 0811009-45.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)

Recorrida: Fabiana dos Santos Padilha

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

96- Recurso Inominado nº 0820985-76.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)

Recorrida: Cleuza Maristina Stroschein Ribeiro

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

97- Recurso Inominado nº 0816201-56.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)

Recorrido: Cláudio Ciprino Sampaio

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

98- Recurso Inominado nº 0810500-17.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)

Recorrida: Edilma da Silva Ribeiro

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

99- Recurso Inominado nº 0822692-79.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)

Recorrida: Antônia da Paz Henrique Mendonça

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

100- Recurso Inominado nº 0811138-84.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorrida: Mírian Passos Serra

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

101- Recurso Inominado nº 0805177-31.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Jemima Oliveira Chagas
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

102- Recurso Inominado nº 0806169-26.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Edjane Bezerra Diniz
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

103- Recurso Inominado nº 0810368-91.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrido: Gílson de Jesus Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

104- Recurso Inominado nº 0813022-51.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrido: Marco Aurélio da Silva Mota
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

105- Recurso Inominado nº 0814941-75.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Ana Cleire Santos Pinto e Outros
Advogados: Francisco Ângelo Gomes Chaves (OAB 2252N-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

106- Recurso Inominado nº 0818954-20.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Sirlene Soares de Siqueira
Advogado: Danielly Soares de Siqueira (OAB 1129N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

107- Recurso Inominado nº 0815032-68.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorridos: Alcineia Duarte Oliveira e Outros
Advogados: Francisco Ângelo Gomes Chaves (OAB 2252N-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

108- Recurso Inominado nº 0813804-58.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorrida: Jovane Vieira de Almeida
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

109– Recurso Inominado nº 0814356-23.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Andreia Conceição Martinez
Advogada: Fabiola da Silva Cruz (OAB 614A-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

110– Recurso Inominado nº 0812770-14.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Risolene Silva de Sousa
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

111– Recurso Inominado nº 0819987-11.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Elayne Crystina Sousa Oliveira
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

112– Recurso Inominado nº 0821031-65.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Maria Sônia Rodrigues da Silva
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

113– Recurso Inominado nº 0816219-77.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Elayne Crystina Sousa Oliveira
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

114– Recurso Inominado nº 0820997-90.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Elinan de Oliveira Gomes
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

115– Recurso Inominado nº 0810978-25.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Maria Lúcia Lopes Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

116- Recurso Inominado nº 0812769-29.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Maria José Januária
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

117- Recurso Inominado nº 0814271-03.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrido: Richard Lima da Silva
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

118- Recurso Inominado nº 0821846-62.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Maria Eunice Soares da Rocha
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

119- Recurso Inominado nº 0822490-05.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrida: Rieth Vieira da Silva
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

120- Recurso Inominado nº 0820996-08.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrido: Denivan de Jesus Alves Pedrosa
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

121- Recurso Inominado nº 0815148-40.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrido: Maglene da Silva Farias
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

122- Recurso Inominado nº 0811011-15.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Recorrido: Francisco Edson Pereira Leite
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

123- Recurso Inominado nº 0822285-10.2020.8.23.0010

Recorrente: Erica Joyce Rodrigues Cavalcante

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

124- Recurso Inominado nº 0826456-10.2020.8.23.0010

Recorrente: Kelly Pacheco de Alencar

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

125- Recurso Inominado nº 0827685-05.2020.8.23.0010

Recorrente: Cláudia Michele de Araújo

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

126- Recurso Inominado nº 0814117-19.2020.8.23.0010

Recorrente: Raimunda Araújo de Aguiar

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

127- Recurso Inominado nº 0813347-89.2021.8.23.0010

Recorrente: Alessandro Silva da Cunha

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Recorrida: Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Advogada: Dolane Patrícia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

128- Recurso Inominado nº 0819949-96.2021.8.23.0010

Recorrente: Franciane de Carvalho Sousa

Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR)

Recorrido: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

129- Recurso Inominado nº 0815092-07.2021.8.23.0010

Recorrente: Francisca das Chagas da Costa

Advogados: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR) e Outra

Recorrido: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

130- Recurso Inominado nº 0815178-75.2021.8.23.0010

Recorrente: Erisvânia Barbosa da Silva
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

131- Recurso Inominado nº 0816840-74.2021.8.23.0010

Recorrente: Pablo Vinícius Santos Portela
Advogados: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR) e Outra
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

132- Recurso Inominado nº 0823030-53.2021.8.23.0010

Recorrente: Alinne Sousa Santos
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

133- Recurso Inominado nº 0815620-41.2021.8.23.0010

Recorrente: Vanessa Rodrigues Pires
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

134- Recurso Inominado nº 0815080-90.2021.8.23.0010

Recorrente: Marilene Ferreira de Oliveira
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

135- Recurso Inominado nº 0814446-94.2021.8.23.0010

Recorrente: Robeson Prado da Silva
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

136- Recurso Inominado nº 0805349-07.2020.8.23.0010

Recorrente: Lúcio Keury Almeida Galdino
Advogadas: Erika Fabrícia da Costa Lima (OAB 1688N-RR) e Outra
Recorrido: Universidade Estadual de Roraima
Procuradores do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

137- Recurso Inominado nº 0820183-15.2020.8.23.0010

1º Recorrente/2º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

1ª Recorrida/ 2ª Recorrente: Ivanete Sarmento da Silva
Advogada: Erika Fabrícia da Costa Lima (OAB 1688N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

138- Recurso Inominado nº 0820134-71.2020.8.23.0010

Recorrente: Galvani Pereira de Lima
Advogada: Erika Fabrícia da Costa Lima (OAB 1688N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

139- Recurso Inominado nº 0804466-60.2020.8.23.0010

Recorrente: Djane da Silva Lima
Advogado: Fellipy Bruno de Souza Seabra (OAB 943N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

140- Recurso Inominado nº 0800385-78.2021.8.23.0060

Recorrente: Banco Panamericano S/A
Advogados: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR) e Outros
Recorrida: Francisca de Araújo Sousa
Advogado: Matheus Brinier de Abreu (OAB 1453N-RR)
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

141- Recurso Inominado nº 0809898-26.2021.8.23.0010

1º Recorrente: Banco Santander S.A.
Advogados: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR) e Outra
2º Recorrente: Banco RCI Brasil S.A.
Advogada: Marissol Jesus Filla (OAB 17245N-PR)
Recorrida: Rosilda Bentes da Silva
Advogada: Rosilda Bentes Nakai (OAB 2259N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLIS

142- Recurso Inominado nº 0808918-79.2021.8.23.0010

Recorrentes: Ivanez Pinheiro Prestes e Outro
Advogados: Ivanez Pinheiro Prestes (OAB 1635N-RR) e Outro
Recorrido: Empresa Patri Quatro Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: José Odoraldo Medeiros Pinheiro (OAB 42436N-RS)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

143- Recurso Inominado nº 0821625-79.2021.8.23.0010

Recorrente: Suely Fontes Macedo
Advogado: Matheus da Silva Frazão (OAB 1867N-RR)
Recorrido: Banco Daycoval
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

144- Recurso Inominado nº 0827498-60.2021.8.23.0010

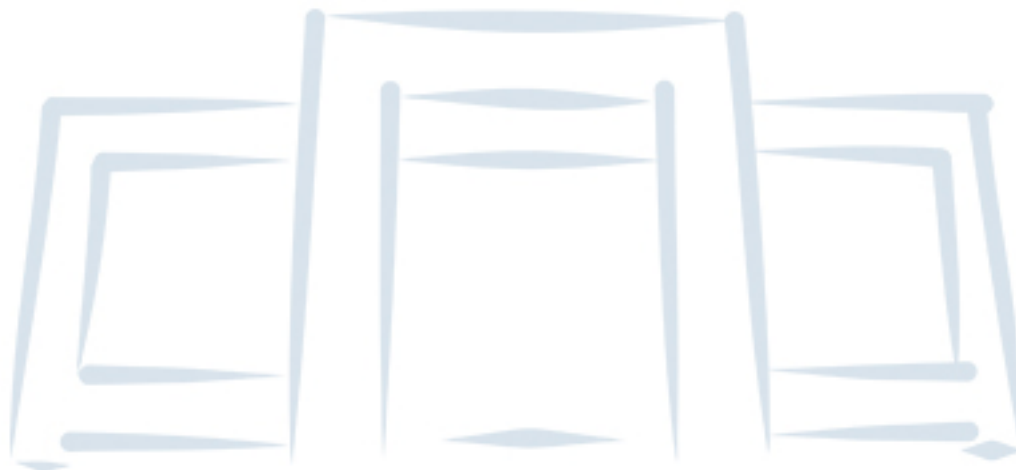
Recorrente: Tim SA
Procuradora: Christianne Gomes da Rocha (OAB 1057A-PE)
Recorrido: Fernando Marcelo Laurentino
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

145- Recurso Inominado nº 0815663-75.2021.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrido: Jorge Thiago Pinto da Silva
Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 18 DE ABRIL DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 18/04/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 705/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Solicitação nº 94, evento 0352222, Teor do Processo SEI nº 000631/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública, **Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para atuar nas audiências da 1ª Vara do Tribunal do Juri, autos do processo nº 0004608-10.2014 e nº 0800010-96.2022, no dia **18 de Abril** do corrente ano, em substituição a Defensora Pública Drª Paula Regina Pinheiro Castro Lima.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se em Boa Vista/RR, no período de **18 a 19 de Abril** do corrente ano, autos do processo nº 0006194-53.2012, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 12/04/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352830 e o código CRC 490DA60A.

PORTARIA Nº 708/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 13928, evento 0352470, Teor do Processo SEI nº 001114/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido **M. F. da S.**, nos autos do processo nº 0800530-78.2020.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 12/04/2022, as 11:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352863 e o código CRC A4F9B733.

PORTARIA Nº 712/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 029/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0352935);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1385/2022/DEFIT/SDPG/DPG, evento 0352052, Teor do Processo Sei Nº 001106/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no **Município de Normandia/RR** (Comunidades Pacu, Santa Maria e Água Fria), no período de **19 a 22 de Abril** do corrente ano, com onus:

- **LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;**
- **ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES;**
- **FLAVIO DA SILVA FONSECA;**

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado **KELIANE DE MELO CARVALHO**, para prestar assistência junto a equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no **Município de Normandia/RR** (Comunidades Pacu, Santa Maria e Água Fria), no período de **19 a 22 de Abril** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 12/04/2022, as 13:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352937 e o código CRC 5CD7C18E.

PORTARIA Nº 710/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N.º 028/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0352914);

CONSIDERANDO o Despacho nº 13204, evento 0351063, Teor do Processo Sei Nº 001070/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO** e **WELLIGTON FELYPE LIMA SILVA**, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Rorainópolis/RR, no período de **17 a 20 de Abril** do corrente ano, com onus;

II - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores do Instituto de Identificação do Estado, **JESSICA RAIANE SALES DE OLIVEIRA**, **JOANA MARIA COÊLHO NEVES**, e **MARIA FRANCISLEY FIGUEIRA ANDRADE**, para prestarem assistência junto a equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no Município de Rorainópolis/RR, no período de **17 a 20 de Abril** do corrente ano, com onus.

III - DESIGNAR o Servidor Público **FRANCSON ANGELO BANDEIRA DOS SANTOS**, para transportar a Van de atendimento da Defensoria Itinerante, no período de **17 a 20 de Abril** do corrente ano, na ação a ser realizada no Município de Rorainópolis/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 12/04/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352899 e o código CRC 9528DB89.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 569/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001894/2018.

RESOLVE:

Alteração, a pedido, as férias da servidora **IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 04 a 13 de abril de 2022, conforme Portaria nº 132/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, publicada no DODPERR nº 396 de 31.01.2022, em evento 0327760 e o período de 13 a 22.10.2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, em evento 0313682, a serem usufruídas 10 (dez) dias a contar de 09 de janeiro de 2023 e 10 (dez) dias a contar de 10 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352028 e o código CRC D2241B8A.

PORTARIA Nº 547/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003796/2019.

RESOLVE:

Convalidar a alteração, a pedido, das férias do servidor **CARLÚCIO LOPES SOARES**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de março de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, evento 0313682, a serem usufruídas a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 23 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, as 08:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352031 e o código CRC 7E70199F.

PORTARIA Nº 681/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001641/2018.

RESOLVE:

I - Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias do servidor **RISO DUARTE BARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, anteriormente marcadas para o período de 03 a 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 1394/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 359 de 29.11.2021, conforme evento 0313878, as quais serão usufruídas oportunamente.

II - Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor **RISO DUARTE BARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, anteriormente marcadas para os períodos de 04 a 13 abril de 2022 e 03 a 12 de maio de 2022, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

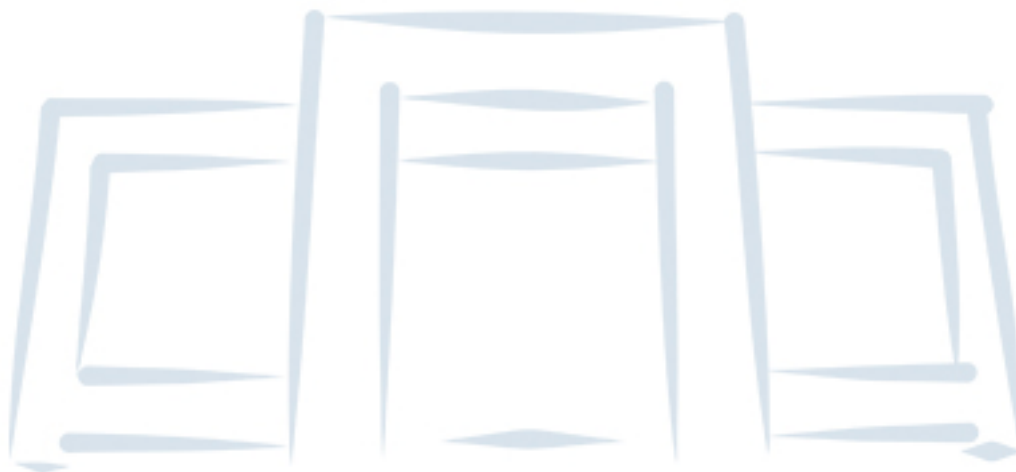
Em 07 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, as 08:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352291 e o código CRC 9A4FE6BD.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 13/04/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALAN RODRIGUES FRANÇA** e **MAYRA FERREIRA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público municipal, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua José Martins dos Santos Neto, nº 1401, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIÃO DOS SANTOS FRANÇA** e **MARIA VALDEVONE RODRIGUES FRANÇA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, estudante, com 31 anos de idade, natural de Porto Velho-RO, nascida aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua José Martins dos Santos Neto, nº 1401, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de e **MÁRCIA FERREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ASSIS SOUSA DE OLIVEIRA** e **SABRINA PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, serviços gerais, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua João Batista Sobreiro, nº 608 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ACIBIO PORTO DE OLIVEIRA** e **EVALDIZA SOUSA XIMENES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, desempregada, com 20 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascida aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Cabo Mozart Paulo Clemente, nº 68 - Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ TRINDADE DE ASSUNÇÃO** e **MARILENE SOARES PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS** e **ODINÉA LOPES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, serviço gerais, com 34 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos dezesseis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 324, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO RONILDO VIANA DOS SANTOS** e **ROSENILDA AZEVEDO FERREIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 43 anos de idade, natural de São Domingos do Capim-PA, nascida aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº324, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **VALDEMAR LOPES DA SILVA** e **MARIA JUDITH DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 18/04/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALAN RODRIGUES FRANÇA** e **MAYRA FERREIRA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público municipal, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua José Martins dos Santos Neto, nº 1401, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIÃO DOS SANTOS FRANÇA** e **MARIA VALDEVONE RODRIGUES FRANÇA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, estudante, com 31 anos de idade, natural de Porto Velho-RO, nascida aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua José Martins dos Santos Neto, nº 1401, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de e **MÁRCIA FERREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ASSIS SOUSA DE OLIVEIRA** e **SABRINA PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, serviços gerais, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua João Batista Sobreiro, nº 608 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ACIBIO PORTO DE OLIVEIRA** e **EVALDIZA SOUSA XIMENES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, desempregada, com 20 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascida aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Cabo Mozart Paulo Clemente, nº 68 - Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ TRINDADE DE ASSUNÇÃO** e **MARILENE SOARES PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS** e **ODINÉA LOPES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, serviço gerais, com 34 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos dezesseis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 324, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO RONILDO VIANA DOS SANTOS** e **ROSENILDA AZEVEDO FERREIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 43 anos de idade, natural de São Domingos do Capim-PA, nascida aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº324, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **VALDEMAR LOPES DA SILVA** e **MARIA JUDITH DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL TEODORO DA SILVA** e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 57 anos de idade, natural de Marilena-PR, nascido aos quinze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Adail Oliveira Rosa, nº 317, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ TEODORO DA SILVA** e **MARIA APARECIDA LUCAS DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, com 57 anos de idade, natural de São Luís-MA, aos onze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Adail Oliveira Rosa, nº 317, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA** e **CECILIA FERREIRA GOMES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA** e **FRANCISCA GENILA LIMA DAMACENO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, com 44 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascido aos cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Raimundo de Castro Barros, 510 - Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **AMADEUS PEREIRA DA SILVA** e **MARIA NAZARÉ DA CONCEIÇÃO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, gestora ambiental, com 37 anos de idade, natural de São Domingos do Maranhão-MA, nascida aos nove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Castro Barros, 510 - Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DAMACENO** e **MARIA ORLENE LIMA DAMACENO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PABLO THEODORO BENICIO COSTA** e **RAMARA DO NASCIMENTO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Rio Amajari, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL PEREIRA DA COSTA** e **FABIANA DA SILVA BENICIO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agente de limpeza, com 26 anos de idade, natural de Alto Alegre do Maranhão-MA, nascida aos dezesseis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Rio Amajari, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO CHAVES DA SILVA** e **MARIA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS MIRANDA LIMA** e **SILVANA CORDEIRO DA SILVA SENA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 25 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dezesseis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Avenida dos Bandeirantes, N° 359, Buritis, Boa Vista-RR, filho de **LUIZ GONZAGA SOUZA LIMA FILHO** e **ONEIDE MIRANDA ROCHA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cabeleireira, com 52 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos quatro dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Avenida dos Bandeirantes, N° 359, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **CLAUDIONOR SILVA DE SENA** e **INEZ CORDEIRO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **REGINALDO WILIAMS PEREIRA** e **KARINE CRISTINA QUEIROZ DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, padeiro, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua CC 09, nº 49 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **AMBRÓSIO PEREIRA** e **ELIZABETH ANNE WILIAMS MATHEUS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua CC 09, nº 49 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **PEDRO JUNIOR REBELO DE SOUSA** e **RIVANIA QUEIROZ DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ WILSON OLIVEIRA SOUSA** e **CLEIDIANE DA SILVA PINHEIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, com 40 anos de idade, natural de Lago Verde-MA, nascido aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua C-43, N° 342, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **EULINO FERREIRA DE SOUSA** e **MARIA DAS DORES OLIVEIRA SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 27 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos dez dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua C-43, n° 342, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **BENEDITO AURELIO PINHEIRO DA SILVA** e **LEUDILENE VIDIGAL DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JEOVÁ PEREIRA GOMES** e **CREISIANE SOUZA SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Auxiliar de Barman, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Calebe, N° 529, Nova Canaã, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO JOSÉ SILVA GOMES** e **VALDINEIA GARCIA PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Estudante, com 23 anos de idade, natural de Itapitanga-BA, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Sítio Bela Vista, PP 9/2, KM 3,5 S/N - Rural, Alto Alegre-RR, filha de **PEDRO SOUZA SANTOS** e **CLEMIUSA SILVA SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **UBIRACY MEDEIROS DA SILVA** e **ANDERVANIA NEVES DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, sonoplasta, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Rua Beija Flor, N° 56, São Bento, Boa Vista-RR, filho de **UBIRACY CATURITÉ DA SILVA** e **TEREZINHA MEDEIROS DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cuidadora, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, N° 56, São Bento, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ ADAIR DOS SANTOS** e **VEDETH NEVES LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HÉRCULES LIMA DA SILVA** e **NOEMI BRITO ANGELO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil, domiciliado na Travessa dos Macuxis, nº2552, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **DENIVAL BARNABÉ DA SILVA** e **JUCIRLÂNDIA DE LIMA E SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Funcionária Pública Municipal, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Travessa dos Macuxis, nº2552, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **NAZÁRIO DA SILVA ANGELO** e **MARIA DAS GRAÇAS BRITO ANGELO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALEXANDRE ALENCAR FERNANDES** e **JÉSSICA BENTO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Faculdade Roraimense de Ensino Superior, nº 539 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ZENILDO FERNANDES** e **FRANCISCA PEREIRA ALENCAR**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Faculdade Roraimense de Ensino Superior, nº 539 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JOSEMAR BENTO DA SILVA** e **CÁTIA BENTO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2022.

OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 12/04/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RUBEM AMORIM DE FREITAS, de nacionalidade Brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG nº 4263596, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 024.049.482-29, nascido aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Santarém/PA, domiciliado e residente na Avenida Chico Rufino, 668, Jardim Floresta, Rorainópolis-RR, filho de Raimundo Claudio de Freitas e Maria da Luz Barbosa de Amorim.

ELLEM CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 5291704 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 039.234.492-08, nascida aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil (2000), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Avenida Chico Rufino, 668, Jardim Floresta, Rorainópolis-RR, filha de Jorge Feitosa dos Santos e Eugênia Carneiro Tavares.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 13 de abril de 2022.

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileiro, marceneiro, solteiro, portador do RG nº 1330471, PC/PA e inscrito no CPF sob nº 205.999.862-04, nascido aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e sessenta e cinco (1965), natural de Quixadá/CE, domiciliado e residente na Vicinal 33, km 3,7, Lote 08, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Jose Maria Luciano de Oliveira e Maria das Dores Pinheiro de Oliveira.

MARIA GORETE SILVA ALVES, de nacionalidade Brasileira, do lar, viúva, portadora do RG nº 236290 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 746.529.402-97, nascida aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e sessenta e sete (1967), natural de TABULEIRO DO NORTE/CE, domiciliada e residente na Rua Daniela Perez, 429, Quadra 36, Campolândia, Rorainópolis-RR, filha de Francisco Tomaz da Silva e Luiza Conceição Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 12 de abril de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 18/04/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RALISON SALES DA SILVA, de nacionalidade Brasileiro, motorista, divorciado, portador do RG nº 3157814, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 998.241.162-49, nascido aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Rio Branco/AC, domiciliado e residente na Avenida Brasil, 732, Andaraí, Rorainópolis-RR, filho de Raimundo Nonato Bezerra da Silva e Suxany Gladia de Oliveira Sales.

ÂNGELA SILVA CARVALHO, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 3246582 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 926.583.262-20, nascida aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), natural de Alenquer/PA, domiciliada e residente na Avenida Brasil, 732, Andaraí, Rorainópolis-RR, filha de Francisco Pereira Carvalho e Ruth Marques da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 19 de abril de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

SEBASTIÃO DA SILVA BARBOSA, de nacionalidade Brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG nº 266213, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 839.977.762-53, nascido aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Monte Roraima, 865, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filho de Francisco Leal Barbosa e Maria das Graças da Silva.

EDENILDA DO NASCIMENTO DE SOUZA, de nacionalidade Brasileiro, do lar, solteira, portadora do RG nº 258741 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 959.758.022-53, nascida aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua Monte Roaima, 865, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filha de Paulo Ferreira do Nascimento e Maria Pereira de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 19 de abril de 2022.

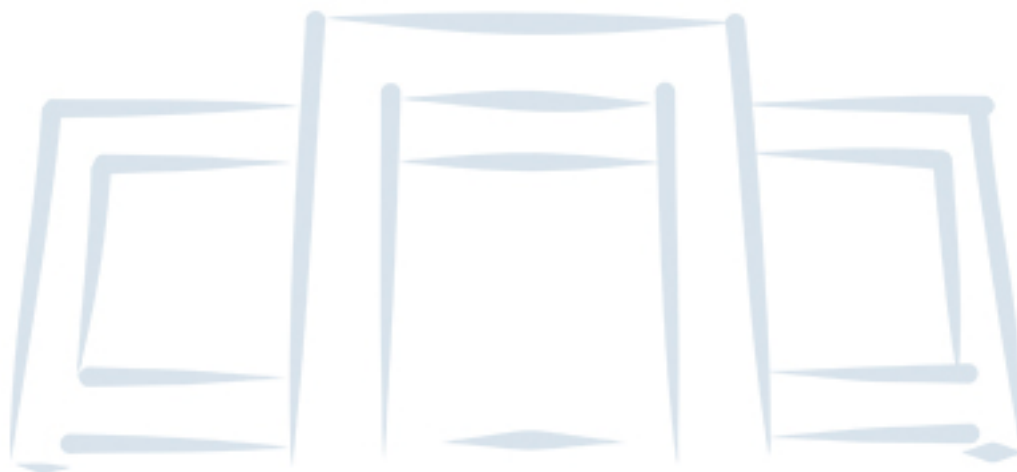
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RUBEM AMORIM DE FREITAS, de nacionalidade Brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG nº 4263596, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 024.049.482-29, nascido aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Santarém/PA, domiciliado e residente na Avenida Chico Rufino, 668, Jardim Floresta, Rorainópolis-RR, filho de Raimundo Claudio de Freitas e Maria da Luz Barbosa de Amorim.

ELLEM CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 5291704 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 039.234.492-08, nascida aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil (2000), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Avenida Chico Rufino, 668, Jardim Floresta, Rorainópolis-RR, filha de Jorge Feitosa dos Santos e Eugênia Carneiro Tavares. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 13 de abril de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileiro, marceneiro, solteiro, portador do RG nº 1330471, PC/PA e inscrito no CPF sob nº 205.999.862-04, nascido aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e sessenta e cinco (1965), natural de Quixadá/CE, domiciliado e residente na Vicinal 33, km 3,7, Lote 08, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Jose Maria Luciano de Oliveira e Maria das Dores Pinheiro de Oliveira.

MARIA GORETE SILVA ALVES, de nacionalidade Brasileira, do lar, viúva, portadora do RG nº 236290 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 746.529.402-97, nascida aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e sessenta e sete (1967), natural de TABULEIRO DO NORTE/CE, domiciliada e residente na Rua Daniela Perez, 429, Quadra 36, Campolândia, Rorainópolis-RR, filha de Francisco Tomaz da Silva e Luiza Conceição Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 12 de abril de 2022.